

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 037/2026

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Necessidade da Secretaria: Contratação de empresa especializada para confecção de 29 (vinte e nove) camisetas destinadas aos alunos que participam do PROERD (Programa de Educação em Resistência às Drogas e à Violência) no Município de Westfália. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a referida contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto necessita contratar empresa especializada para confeccionar 29 camisetas, confeccionadas em tecido de qualidade, com o Logo do Proerd na parte frontal, a manga curta com símbolo da Brigada Militar e na outra, será colocada a bandeira do município de Westfália e gola redonda. A contratação se justifica pela necessidade de adquirir camisetas personalizadas com o logo do programa para oferecer aos alunos que participarão do evento dia 16 de junho de 2026, data em que acontecerá a formatura dos educandos participantes. As camisetas constituem elemento de identificação oficial dos participantes, garantindo uniformidade, organização e valorização da imagem institucional.

A aquisição está amparada pela Lei Municipal nº 1382, de 06 de abril de 2017, que autoriza esta despesa para o evento, além de atender ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à dispensa de licitação em razão do valor.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria, que prevê a realização da cerimônia de formatura em junho de 2026, buscando para esse momento importante para os alunos que concluíram o programa, a celebração junto com seus familiares e coordenadores que representam o PROERD.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto possui natureza comum, uma vez que os padrões de qualidade e acabamento podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa contratada deverá apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Descrição do bem/serviço
1	29	Camiseta tecido de qualidade, malha poli viscose, manga curta – com símbolo da Brigada Militar, numa manga e na outra, a bandeira do município, a gola deve ser redonda, estampa grande na parte frontal – Símbolo do Proerd, tamanhos 12, 14,16, P, M, G.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Há ampla disponibilidade no mercado de empresas e ateliês especializados na confecção de camisetas personalizadas em diferentes tecidos e com técnicas de estamparia variadas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MAGIA MALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: CPNJ 93.414.647/0001-40

GERSON SCHWARZ ME – SCHWATY: CNPJ 92.255.447/0001-20

DM UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA: CNPJ 18.357.663/0001-23

ESTELA'S UNIFORMES- CNPJ 15.630.669/0001-34

As referências de empresas foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser adquirido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores especializados, considerando materiais, acabamento, garantia e prazos. Serão adotados os menores valores compatíveis com as especificações exigidas.

Portanto, estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 1.128,10** (um mil e cento e vinte e oito reais e dez centavos), conforme abaixo:

MAGIA MALHAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	GERSON SCHWARZ ME – SCHWATY	ESTELA'S UNIFORME	DM UNIFORMES E CONFECCÕES LTDA
R\$1.150,00	R\$1.128,10	R\$1.638,50	R\$ 1.305,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na confecção e fornecimento de 29 camisas personalizadas, garantindo padronização visual, qualidade do material e cumprimento do regulamento oficial, atendendo às necessidades do evento e reforçando a identidade institucional.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se aplica o parcelamento, visto que a contratação se refere à aquisição de camisas padronizadas e personalizadas, que deve ser produzido de forma conjunta para garantir uniformidade e qualidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição das camisetas, busca-se garantir padronização, identidade visual e organização durante a cerimônia de formatura, valorizando a imagem do evento.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessária a preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
- e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias.

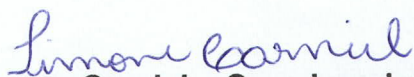
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

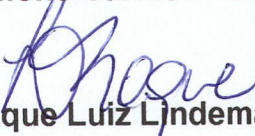
Não há impactos ambientais relevantes. Eventuais resíduos do processo produtivo serão de responsabilidade da contratada, que deverá providenciar descarte adequado.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas justificativas e nas especificações técnicas constantes deste Estudo Técnico Preliminar e na disponibilidade orçamentária prevista, declara-se que a contratação é viável e atende aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Westfália, 20 de maio de 2026.


Simone Carniel – Coordenadora Pedagógica


Roque Luiz Lindemann – Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto